

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DOS MOVIMENTOS POLÍTICOS DO GRÊMIO

Data: 20 de abril de 2026.

Local: Auditório da Administração.

Horário de início: 18h40.

Grupos participantes da reunião: 1. Casa Tricolor; 2. Forte Tricolor; 3. Grêmio de Todos; 4. Grêmio Democrático; 5. Grêmio do Prata; 6. Grêmio Imortal; 7. Grêmio Independente; 8. Grêmio Maior; 9. Grêmio Primeiro; 10. Grêmio Sem Fronteiras; 11. Grêmio Vencedor; 12. Nação Tricolor; 13. Sede do Vale; 14. Sócios Livres-Grêmio de Todos; 15. Velha Escola; 16. Vem pro Grêmio.

Aos vinte dias do mês de abril de 2026, realizou-se reunião ordinária de abril do Fórum dos Movimentos Políticos do Grêmio. A sessão foi conduzida pelo Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e coordenador dos trabalhos do Fórum, Márcio Floriano Jr., e contou com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo, Philippe Gomes Jardim; dos Secretários da Mesa Diretora, Renata Zorzetto e Leandro Vidal; bem como dos representantes dos movimentos, sedes e grupos políticos do Grêmio.

1. Contextualização e Abertura

O Vice-Presidente Márcio Floriano Jr. e o Presidente Phil abriram a reunião destacando que, por se tratar de uma data atípica (véspera de feriado), o quórum encontrava-se naturalmente reduzido, contando com 16 dos 38 movimentos integrantes presentes. Diante deste cenário, a Mesa propôs retirar o caráter deliberativo da pauta sobre o regulamento dos movimentos políticos, transferindo a sua votação para a próxima reunião ordinária. Em substituição, o esforço da noite concentrou-se em definir o método de deliberação do Fórum, preenchendo uma lacuna existente no Regimento Interno.

Registramos abaixo o resumo das manifestações, os principais debates, deliberações e os encaminhamentos acordados:

2. Resumo das Manifestações e Debates

O debate centralizou-se na busca por um equilíbrio entre exigir quóruns altos para garantir maior legitimidade às decisões e o risco de paralisar o Fórum devido ao absentéismo.

Foi registrado que o regimento interno do Fórum é omissivo quanto ao método de votação, havendo apenas previsão, no art. 10, de que situações omissas poderão ser objeto de deliberação pelos coordenadores, com possibilidade de submissão aos membros do Fórum. A coordenação esclareceu que, embora pudesse decidir diretamente sobre a matéria com base nesse dispositivo, optou por submeter a questão à construção coletiva, em respeito à natureza do Fórum como espaço de diálogo, busca de consenso e deliberação compartilhada.

Durante os debates, diversos participantes manifestaram-se. Houve registro da primeira participação do representante Aguinaldo Ferreira, pelo MGD, que consignou a importância do adiamento para que pudesse conhecer melhor o funcionamento do Fórum e se manifestar com maior propriedade em momento futuro. Em resposta, foi esclarecido que o Fórum dos Movimentos existe há mais de dez anos, constituindo-se como espaço de diálogo entre os grupos, inclusive os que não possuem assento no Conselho Deliberativo, funcionando como instância preparatória e de construção política anterior ao plenário do Conselho.

Na sequência, desenvolveu-se amplo debate sobre o modelo mais adequado de deliberação, contrapondo-se, de um lado, a preocupação com a legitimidade das decisões e, de outro, a necessidade de evitar a paralisação permanente das pautas. Foram discutidas hipóteses de:



Conselho
Deliberativo

- a) exigência de maioria absoluta do total de movimentos integrantes do Fórum tanto para deliberar quanto para aprovar matérias;
- b) quórum mínimo para abertura da deliberação correspondente à maioria absoluta dos integrantes do Fórum, com aprovação por maioria simples dos presentes;
- c) aprovação por quórum qualificado de dois terços dos presentes.

Também se debateu a diferença entre quórum de instalação da reunião, quórum para abertura de deliberação e quórum para aprovação das matérias, tendo prevalecido o entendimento de que não deve haver quórum mínimo para instalação da reunião, a fim de preservar o caráter aberto, permanente e democrático do espaço de debate. Assim, mesmo com presença reduzida, a reunião pode ocorrer regularmente, ficando condicionada apenas à deliberação formal das matérias ao atendimento do quórum próprio.

Foi ainda registrada a informação de que, na data da reunião, havia 16 movimentos presentes, ao passo que, segundo a lista então considerada, o Fórum contava com 38 grupos integrantes. Mencionou-se que a reunião anterior contara com 19 presenças e que, desde a ampliação promovida pela atual Mesa Diretora do CD, passaram a participar também novas sedes e grupos, o que impacta naturalmente o universo de integrantes e o cálculo de quórum.

Durante as manifestações, alguns participantes sustentaram que a exigência de maioria absoluta do total de movimentos para aprovação das matérias poderia inviabilizar, na prática, a deliberação de temas relevantes, mantendo o Fórum permanentemente sem avanços. Outros defenderam que a aprovação por poucos presentes enfraqueceria a legitimidade das decisões, especialmente em temas mais sensíveis, como o regulamento dos movimentos políticos. Também foi sugerido que, futuramente, o Regimento Interno do Fórum normatize a questão da frequência mínima de comparecimento como condição para exercício do direito de voto, a fim de evitar que grupos ausentes nas discussões apareçam apenas no momento deliberativo.

3. Deliberações

Após ampla construção coletiva, a plenária chegou a consensos e votou os critérios pendentes, restando aprovado o seguinte regime para as deliberações do Fórum:

- i. **Instalação da reunião: independentemente de quórum mínimo.** A reunião abre-se e os debates ocorrem com qualquer número de presentes;
- ii. **Direito a voto:** cada movimento tem direito a um (1) voto, exercido por seu titular ou suplente previamente indicado;
- iii. **O voto será aberto e nominal,** e as abstenções não serão computadas como votos válidos. Em caso de empate, a matéria não é aprovada;
- iv. **Quórum para abertura de deliberação:** exige-se a presença da **maioria absoluta dos movimentos formalmente integrantes do Fórum (metade mais um)** para que uma matéria seja colocada em votação
- v. **Quórum de aprovação:** a definição foi submetida a voto. Entre a proposta de aprovação por 2/3 dos presentes e maioria simples dos presentes, a adoção da maioria simples venceu o escrutínio. Portanto, **as matérias submetidas à deliberação serão aprovadas mediante voto favorável da maioria simples dos movimentos** presentes na reunião.

4. Encaminhamentos

Ao final da reunião, a Mesa Diretora e os participantes estabeleceram os seguintes encaminhamentos:

- a. Regulamento dos Movimentos: a matéria será a pauta exclusiva e deliberativa da próxima reunião, agendada para 12 de maio de 2026.
- b. Prazos e transparência: a Mesa disponibilizará a versão final consolidada do regulamento, com o quadro comparativo e as novas sugestões, com antecedência mínima de uma semana antes do próximo encontro.
- c. Assiduidade: a sugestão de aplicar penalidades ou perda de direito a voto para grupos com excesso de faltas será debatida e formulada como uma possível emenda no próprio Regimento Interno do Fórum.
- d. Atas: foi ressaltada a importância de manutenção e circulação das atas no grupo de WhatsApp, além da publicação no site do Conselho Deliberativo, de forma a garantir registro, transparência e facilidade de consulta pelos integrantes do Fórum.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, agradecendo-se a presença e maturidade de todos nas discussões.

Porto Alegre, 20 de abril de 2026.

Philippe Gomes Jardim

Presidente do Conselho Deliberativo

Márcio Floriano Junior

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Renata Zorzetto

Secretária da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo

Leandro Vidal Nogueira

Secretário da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo